



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGARÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021**

Contratação de serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, de assessoria e consultoria jurídica junto ao Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, demandas Trabalhistas em 1º Grau, Tribunal Regional do Trabalho - TRT 13º região e Tribunal Superior do Trabalho - TST, com fundamento no inciso II- § 1º do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da empresa **BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 23.495.108/0001-06**, com escritório na Rua das Trincheiras, 183, Sala 06, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58.011-000.

FUNDAMENTO: ART. 25 incisos II - § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Orçamento corrente.

VALOR GLOBAL R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, determinando a convocação das empresas acima mencionadas para assinatura dos respectivos termos de contrato, em conformidade com o art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação do extrato de Inexigibilidade, como está recomendado em lei.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de janeiro de 2021.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL